



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 11 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para realização da Campanha JUNHO VIOLETA 2026 - Mês de Combate a Violência Contra Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 30 de Abril de 2026 registrada sob Ata número 226;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando o Plano de Ação CMDDI Nº 2026 - Resolução CMDDI Nº 29/2025;

Considerando o Plano de Aplicação Financeira CMDDI Nº 2026, Item nº 11 da Resolução CMDDI Nº 30/2025;

E por fim Considerando a competência do Conselho para deliberar, propor, monitorar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de materiais gráficos realização da Campanha: JUNHO VIOLETA 2026 - Mês de Combate a Violência Contra Pessoa Idosa, sob o lema: “*Dignidade, não tem prazo de validade*” conforme previsto no Plano de Ação CMDDI 2025 e Plano de Aplicação Financeira CMDDI 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 2º - Fica aprovada a aquisição dos seguintes itens:

- a) 1 - Banner medindo 1m por 1,5m com as seguintes informações: JUNHO VIOLETA “Dignidade não tem prazo de validade” 15 de Junho dia Mundial de combate a violência contra pessoa idosa.
- b) 1 - Windbanner de 1,5m modelo vela com logo da campanha.
- c) 100 - Broches/bottons com Diâmetro: 3.5 cm com layout circular escrito JUNHO VIOLETA na parte de cima, ao centro flores violetas com CMDDI, e na parte de baixo escrito: mês de combate a pessoa idosa.
- d) 1.000 - Cartilhas De Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba.
- e) Coffe break para 100 pessoas para o dia 15 de Junho segunda feira, horário a ser definido.

Art. 3º - Todos os itens e materiais adquiridos com recurso do Fundo Municipal do Idoso terão que constar o logo Oficial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.

Art. 4º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas do processo de aquisição dos itens acima deliberados no prazo Maximo de 60 dias após a execução do objeto.

Art. 5º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 30 de Abril de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba